



**(JUNTA INTERVENTORA)**

**PORTARIA COREN/MA N.º 315 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Cofen n.º 022/2019, que decretou a intervenção no Coren-MA, com duração de cento e oitenta (180) dias, contados de sua efetivação, podendo ser prorrogada por meio de decisão fundamentada do Cofen, e afastou cautelarmente a Diretoria do Coren-MA, bem como os demais Conselheiros Efetivos e Suplentes, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Cofen n.º 109/2019, Prorroga a Intervenção do Conselho Federal de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen nº 0022/2019, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Decisão COREN-MA nº 174/2019, que institui normas gerais para a concessão e o pagamento de diárias e a concessão de passagens no âmbito do COREN-MA e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** alteração na data da viagem para cidade de Chapadinha por motivos de força maior;

**CONSIDERANDO** as deliberações da Presidência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a conselheira Adriana Carvalho Sousa, os empregados públicos Sra. Cássia Chaves Lopes e o Sr. Mateus Pereira Timóteo, para viagem para executar a etapa de averiguação prévia dos fatos PAD 126/2019 no município de Chapadinha no dia 03 de dezembro de 2019;

**Art. 2º** - Autorizar a concessão de diárias nos termos da Decisão COREN-MA nº 174/2019;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor da data da sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren/Ma n.º 310 de 20 de novembro de 2019;

**Art. 4º** - Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 25 de novembro de 2019.

  
**Wilton José Patrício**  
COREN-ES 68.684  
Presidente da Junta

  
**Antonia Cristiane Souza P. Padilha**  
COREN-MA n.º 73.519  
Secretária da Junta